Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 233/2022
DATA: 13/07/2022

SÚMULA: Demite, servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decisão Administrativa referente ao Processo de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 425/2020, alterada pelas Portarias n.º 064/2021, 8/9/2021 e 066/2021, e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 734/2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica demitida, nos termos dos artigos 165, II e 168, II da Lei Municipal 1.480/2009, a Sra **Cristiane Maria Macedo** da Silva, admitida em 12/04/2012, para o cargo efetivo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 234/2022
DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Revoga parcialmente o Decreto n.º 140/2018, de 29 de maio de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Decreta:

Art 1º. Fica revogado o Art. 1º e os Incisos I, III, V, VI e VII do Art. 2º, do Decreto n.º 140/2018, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 236/2022
DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Agente de Combate a Endemias ocupante de cargo Emprego Público.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o Sr. **Cezar Junior Turzynski de Souza**, ocupante do cargo de emprego público de Agente de Combate a Endemias, aprovado no Concurso - Edital nº 001/2020, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto nº 184/2022 de 01/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:
RATIFICAÇÃO	**RATIFICAÇÃO**
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022	**CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS" COM ASSINATURA ANUAL, SENDO ESTA UMA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	**OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA – SISTEMA AUDATEX – A SER UTILIZADO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM PEÇA DE REPARAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA LICENÇA DE USO POR UM ANO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX.**
EM FAVOR DE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95	**EM FAVOR DE: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85**
VALOR TOTAL: R$ 10.865,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	**VALOR TOTAL: R$ 8.968,15(OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**
PARECER JURÍDICO N.º 329/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.	**PARECER JURÍDICO N.º 329/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.**
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.	**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**
PINHÃO - PR, 15 DE JULHO DE 2022.	**PINHÃO - PR, 15 DE JULHO DE 2022.**

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 336/2022
DATA: 14/07/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 750/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Resolve:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Nelci Rodrigues**, ocupante do cargo de motorista efetivo do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como responsável pela coordenação da equipe de manutenção da frotas veiculares, realizando serviços de pintura e borracharia em geral, controle de estoque, orçamentos e compra de materiais.

Art. 2º. Conceder Gratificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 c. art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo VIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 337/2022
DATA: 18/07/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesserolli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 750/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Ficam exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a conduzirem os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º do anexo da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Luan de Lima Silva — **Nelson Damazio Neto**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesserolli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 338/2022
DATA: 18/07/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesserolli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 744/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Transferir o Servidor Público Municipal **Agnaldo Santos Ferreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Geral, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesserolli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 339/2022
DATA: 18/07/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 765/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a gratificação de função (FG) 05 para (FG) 04 do Servidor Público Municipal **Neilor de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, conforme concedido por meio da Portaria n.º 131/2020, de 01/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 059/2022

INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, EM DECORRÊNCIA DA RESPOSTA A UMA IMPUGNAÇÃO, ALTEROU O SEGUINTE DESCRITIVO:

ONDE SE LÊ: VEÍCULO SUV, TURBO AUTOMÁ-TICO NA COR BRANCA DE PELO MENOS 162 CV 22/23. - VEÍ-CULO SUV, ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA COMPRA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS,FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) COM CAPACIDADE PARA USO DOS DOIS TIPOS DE COMBUSTÍVEL AO MESMO TEMPO, INDEPENDENTE DA PROPORÇÃO UTILIZADA, TURBO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM OPÇÃO DE TROCA SEQUEN-CIAL DE PELO MENOS 8 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL, PAINEL MULTIMÍDIA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, CONTA-GIROS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁ-BRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GA-RANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍ-CULOS AUTOMOTORES (PROCON-VE).

LEIA-SÉ: VEÍCULO SUV, TURBO AUTOMÁTICO NA COR BRANCA DE PELO MENOS 162 CV, ANO MÍNIMO 22/22. - VEÍCULO SUV, ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA COMPRA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS,FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA) COM CAPACIDADE PARA USO DOS DOIS TIPOS DE COMBUSTÍVEL AO MESMO TEMPO, INDEPENDENTE DA PROPORÇÃO UTILIZADA, TURBO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM OPÇÃO DE TROCA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL, PAINEL MULTIMÍDIA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, CONTA-GIROS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TUDO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, COM 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA, DEVENDO VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E DO MANUAL E INSTRUÇÕES E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE).

PINHÃO-PR, 20 de JULHO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 235/2022
DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Lorete Mayer**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **Lorete Mayer**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos iniciais Mat. 7391, portadora do RG nº. 6.596.108-0, e inscrita no CPF sob n.º 074.680.099-07, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais** nas formalidades contributivas, com **paridade, última remuneração**, com fundamento no **art. 40 da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio** c/com o artigo 25, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.247,68 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **03 de agosto de 2022, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **03** de **agosto** de **2022, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 21 de julho de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 20 de Julho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 092/2022

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. **Emerson Baptistel** portador da cédula de identidade n.º 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UMA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, 4X4, ANO 2018, COR AMARELA, CABINE ABERTA, Nº DE SERIE 2674477, RENAVAM - 5140012, CHASSI – SI9R3CXTTAJ2674477, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R$ 200.000,00.**

- UM VEÍCULO COBALT/CHEVORLET, 18A LTZ, ANO 2017, MODELO 2018 COR BRANCA, PLACA BBT-7688, RENAVAM – 01137373200, CHASSI – 9BGJC69201B173029, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 40.000,00.**

- SUCATA DE VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ PAS/ONIBUS, ANO 2008, MODELO 2009, COR AMARELA, PLACA AQY-3798, RENAVAM – 123667483, CHASSI – 9BWRB82W49R922219, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 2.500,00.**

- UM VEÍCULO VOLVO/MPOLO VIAGGIO R, ANO 2001, MODELO 2001, PLACA AKB-2C78, COR BRANCA, RENAVAM 00765045249, CHASSI 9BVR6C410 1E356847, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 17.000,00.**

- SUCATA APROXIMADAMENTE 50 COMPUTADORES, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 500,00.**

- CARTEIRAS COM CADEIRAS 150 UNIDADES, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 250,00.**

- CADEIRAS 300 UNIDADES, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 250,00.**

- UM VEÍCULO FORD FUSION TITANIUM, ANO/MOD 2017/2017, RENAVAN 01144013628, PLACA BBZ-0758, CHASSI 3FAFP0K99HR252058, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 80.000,00.**

- ROLO COMPACTADOR CA150, DYNAPAC, SERIE 100001020E0B00706 POTENCIA 80 HP, ANO/MOD 2010/2010 **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 40.000,00.**

- UM VEÍCULO FORD TARNSIT MARTI ON, ANO/MOD 2013/2013, RENAVAN 01014662912, PLACA AYN7G30, CHASSI WF0XXXPTTDTP33085, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 35.000,00.**

- UM TRATOR MASSEY FERGUSON 265, 4X4, NÚMERO DE SÉRIE 2654213252, ANO 2006, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R$ 40.000,00.**

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental: "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2022.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elio Bolzon Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.888.242-1 - SSP/PR e do CPF/MF nº 061.537.579-01, e
- **CONTRATADO**: ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.691.549/0001-81, com sede administrativa à Rua Iguaçu, 41, Frente, Bairro Conradinho CEP 85.045-370, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.
- **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS E INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE GADO PARA RECINTO DE LEILÕES MUNICIPAL.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para a execução do objeto do contrato é de **R$ 667.457,29** (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06 (seis) meses, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 019/2022

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário**MARCOS BAPTISTEL,** portador do RG 8.221.154-3, 05 (cinco) dias de férias dos dia 11/07/2022 à 15/07/2022, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2022.

Publique-se.

ElioBolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 020/2022

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária **DENISE KUBIAK,** portadora do RG 9.082.695-6, 05 (cinco) dias de férias dos dia 18/07/2022 à 22/07/2022, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

Publique-se.

ElioBolzon Junior
Prefeito Municipal